



À

Cetip S.A. – Mercados Organizados

Av. República do Chile, 230 – 11º andar, Rio de Janeiro, RJ – CEP 20031-919

(ou) Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, São Paulo, SP – CEP 01452-001

→ **Ref.: Pedido de Registro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio-CRA de Emissão da**



nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Prezados Senhores,

O/A



instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários,



devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita, conforme definido abaixo, de Certificados de



Recebíveis do Agronegócio-CRA da emissão da



vem informar e requerer o que segue.



aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476").

A emissão será composta por



Em virtude do exposto, solicitamos o registro de Certificados de Recebíveis do Agronegócio-CRA no CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado por essa Cetip S.A. – Mercados Organizados ("Cetip").

Declaramos, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos da ICVM 476:

- i. estar cientes de que os Certificados de Recebíveis do Agronegócio-CRA somente poderão ser negociados no Módulo entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução.
- iii. estar cientes das Normas estabelecidas pela Cetip relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio-CRA nessa Cetip:

(i.n)



Atenciosamente,

